

Lei n.º 25 de 31-8-1949.

Dispõe sobre doação de terrenos.

A Câmara Municipal de Simõesia, por seus legítimos representantes decretou, e eu, promulgo a, digo em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais para construção do prédio para localização da escola rural, o terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado no distrito de Santana, no lugar denominado "Fazenda dos Bonórios", com a área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

Art. 2.º - O terreno doado reverterá ao patrimônio Municipal que por qualquer motivo não forem cumpridas

Esta foi continua registrada as folhas 20 verso com a modificação, necessária, excluindo o art. 2.º.

as finalidades da doação.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 31/8/49.

a a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito
José Gonçalves de Paula - Secretário